

D.O. 13/9/72



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 202, de 6 de setembro de 1972.

Autoriza o Governo a permutar com União através do Ministério da Aeronáutica, as áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO .

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a permutar com a União, através do Ministério da Aeronáutica, as áreas de terras expropriadas através do Decreto nº 764, de 8 de agosto de 1972, por áreas equivalentes situadas no município de Várzea Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de sete
bro de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrada as fls.
129v. e 130 do livro
comp. competente.
66a-12

Saint-Thomas
 Salomon Islands
 Gen. Gaston Elbert
 H. R. Ashby
 E. B. Boppre
 J. G. Boppre
 Vannier
 J. P. Vannier